



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 074/2016

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 770/2016 de 01 de julho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	10.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	4.4.90.52.00	20.000,00
TOTAL						30.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1020.2.130	* 000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.32.00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Julho de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito